



Decreto Nº 014/2020

Itarumã-Go, 14 de janeiro de 2020.

Rememramento de lote urbano

Documento Publicado no
Placard da Prefeitura Municipal de
Itarumã nesta Data.

Itarumã-GO

14/01/2020

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITARUMÃ, ESTADO DE GOIÁS,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.,**

Luiz José Machado
Secretário de Administração
Decreto nº 236/2019

DECRETA:

Art. 1º - Fica com suporte legal no artigo 74 – inciso – XXV, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, c/c artigo 4º, inciso II, da Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1.979, aprovado o rememramento dos lotes a seguir:

Art. 2º - **LOTE Nº 01 da QUADRA Nº 37**, situado na Av. Paralela esquina com a rua Lazaro da Silveira Chaves, lado direito, nesta cidade, localizado no Bairro Maria dos Anjos Lopes dos Santos, registrado no livro nº 2 – Registro Geral (Sist. Fichas), na matrícula nº 3.100, de propriedade do **Sr. FABIO DOMINGOS BARBOSA**, inscrito no CPF/MF nº 891.601.261-91. Com uma área de 323,50m², medindo 7,00 metros de frente, limitando com a dita Rua Lazaro da Silveira chaves, 12,00 metros de fundos, confrontando com o lote 16; 7,07 metros de chanfro entre a Av. Paralela e a Rua Lazaro da Silveira Chaves; por 28,00 metros na lateral direita, confrontando com o lote 02; e 23,00 metros na lateral esquerda, confrontando com a citada Av. Paralela.

Art. 3º - **LOTE Nº 02 da QUADRA Nº 37**, situado na Rua Lazaro da Silveira Chaves, lado direito, nesta cidade, localizado a uma distância de 7,00 metros do chanfro da esquina da citada Rua com a Av. paralela, no Bairro Maria dos Anjos Lopes dos Santos, registrado no Livro nº 2 – Registro Geral (Sist. Fichas), na **Matrícula nº 3.101**, de propriedade do **Sr. FABIO DOMINGO BARBOSA**, inscrito no CPF/MF nº 891.601.261-91. Com uma área total de 336,00m², medindo: 12,00 metros de frente, limitando com a dita Rua Lazaro da Silveira Chaves, 12 metros de fundos, confrontando com o lote 16; 28,00 metros na lateral direita, confrontando com o lote 03; e 28,00 metros na lateral esquerda, confrontando com o lote 01.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARUMÃ




E por virtude de remembramento, onde a área descrita no Art. 3º, será objeto de fusão com a área do Art. 2º, passa a ter as seguintes identificações, medidas, áreas e confrontações:

Art. 4º - LOTE Nº 01 da QUADRA Nº 37, situado na Av. Paralela esquina com a Rua Lazaro da Silveira Chaves, com uma área total de 659,50m², medindo 19,00 metros de frente, limitando com a dita rua Lazaro da Silveira chaves, 24,00 metros de fundos, confrontando com o lote 16; 7,07 metros de chanfro entre a Av. Paralela e a Rua Lazaro da Silveira Chaves; 28,00 metros na lateral direita, confrontando com o lote 03; 23,00 metros na lateral esquerda, confrontando com a citada Av. Paralela.

Art. 5º - Fica o cartório de registro de imóveis de Itarumã – Goiás, autorizado a proceder o remembramento com posterior fusão dos imóveis descritos no caput do **Art. 2º e 3º** deste Decreto, na forma da Lei.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITARUMÃ, ESTADO DE GOIÁS, AOS 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2020.


RICARDO FRANCISCO GOULART
Prefeito Municipal